

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.789/0001-61

DECRETO Nº 1937, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento das casas lotéricas nos dias que especifica e dá outras providencias.

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER, Prefeita Municipal de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** as normas e regras estipuladas no Decreto 1935 de 25 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o calendário oficial de recebimento do Programa Bolsa Família, pensões e aposentadorias;

**CONSIDERANDO** a situação de vulnerabilidade social das famílias beneficiadas o que pode se agravar com a impossibilidade do recebimento dos benefícios;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica permitido o funcionamento das Casas Lotéricas estabelecidos no Município de Ribeirão Corrente durante o período de vigência do Decreto 1935/2021, para garantir o recebimento do beneficio instituído pelo Programa Bolsa Família, pensões, benefícios e salários, devendo ser observado as recomendações do Plano São Paulo.

Parágrafo único. Não será permitido o funcionamento e atendimento ao público aos sábados, domingos e feriados.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente Em, 26 de maio de 2021

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
Prefeita Municipal

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br